



Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF N°338.641.848-19 vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

- 1) Há possibilidade da administração disponibilizar a planilha de composição de custos que baseou os preços unitários de referência?
- 2) Qual convenção foi utilizada para a composição dos preços de referência da prefeitura?
- 3) O custo referente ao aterro será por conta da Contratada?
- 4) Qual é a estimativa de produção mensal de resíduos provenientes dos serviços a seguir:
 - Varrição manual de praças públicas
 - Capina, roçada e limpeza de guias e sarjetas
 - Caiação de meio fio
 - Roçada semi-mecanizada em vegetação menor que 50 cm
 - Roçada semi-mecanizada em vegetação maior que 50 cm
 - Roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas
 - Poda de árvores com até 5 metros de altura

Tal informação é imprescindível para a correta composição de custos, mais precisamente para o custo referente à disposição final.

- 5) No item 5 e 6 do termo de referência é dito que o processo licitatório é regido pela lei 8.666. Ocorre que em outras partes do edital, inclusive na minuta de contrato, é posto que a licitação é regida pela lei 14.133 de 2021. Qual lei é a correta? O edital será retificado?
- 6) Em relação ao serviço de “varrição de vias públicas” o edital é contraditório quando diz sobre o período de trabalho. No item 3.2.1 diz que será de segunda à segunda, porém na tabela da página 43 é informado que será de segunda a sábado. Qual é o correto?

Tabela:

destinação final. Tais
serviços serão executados
nos períodos de segunda à
sábado, prestados
mensalmente pelos

Termo de referência:



3.2.1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

Os serviços devem ser prestados, de segunda-feira à segunda-feira,

- 7) Quais serão os períodos de trabalho para cada serviço (Ex.: Varrição: segunda a sábado, Roçada: segunda a sábado, etc...)?
- 8) Quantos caminhões deverão ser dimensionados para cada serviço?
- 9) Todas as licitantes deverão apresentar planilha de composição de custos ou somente a empresa vencedora? Essa planilha pode ser nos moldes próprios da licitante?
- 10) No item 3.6.4 do TR, é apresentado uma tabela com as produtividades de cada equipe por serviço. Acontece que em nenhum momento o edital elenca por quantos e quais funcionários **cada equipe será composta**. Essa informação é essencial para o correto dimensionamento da mão de obra, dividida para cada item de serviço. Assim perguntamos: Qual será a composição de cada equipe de serviço?
- 11) Alguma das funções terá de receber adicional noturno? Se sim, quais funções e quantos funcionários deverão receber?
- 12) Será permitido que a licitante considere uma produtividade diferente da indicada pela prefeitura?
- 13) O veículo com capacidade de 15m³, exclusivo para o serviço de varrição, deverá ter implemento compactador? Qual deve ser o tipo desse caminhão?



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo Nº 021/2024

Pregão Eletrônico Nº 002/2024

A Empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 62.011.788/0001-99, situada na Rua Eduardo Ferragut, Número 55, Cep: 13.289-322, Bairro Pinheirinho, Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos no tocante Edital do processo licitatório, com as seguintes menções:

Questionamentos - LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

- 1) Há possibilidade da administração disponibilizar a planilha de composição de custos que baseou os preços unitários de referência?

Esclarecimento: Consta os valores referenciais na cláusula 11 "LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, V)" do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

- 2) Qual convenção foi utilizada para a composição dos preços de referência da prefeitura?

Esclarecimento: Durante ampla pesquisa de mercado para devida composição dos valores unitários de referência da presente licitação, e juntamente foi enviado Termo de Referência para realização pesquisa de mercado, assim conforme legislação vigente o valor referencial foi considerando Convenção Coletiva que abrange o Município de Aparecida, Estado de São Paulo, onde os serviços serão devidamente prestados, e dentro de cada categoria de trabalho exigida no Termo de Referência.

- 3) O custo referente ao aterro será por conta da Contratada?



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



Esclarecimento: A Prefeitura Municipal de Aparecida não dispõe de local para descarte, ficando a cargo da licitante ganhadora providenciar o descarte dentro da legalidade e da legislação ambiental em local específico, assim é de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, devendo os custos do descarte e aterro sanitários estarem inclusos no valor da contratação, e ainda conforme tabela na cláusula 04 "4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:" do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, será de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA o aterro sanitário, bem como seu custo total.

4) Qual é a estimativa de produção mensal de resíduos provenientes dos serviços a seguir:

- Varrição manual de praias públicas
- Capina, roçada e limpeza de guias e sarjetas
- Caiação de meio fio
- Roçada semi-mecanizada em vegetação menor que 50 cm
- Roçada semi-mecanizada em vegetação maior que 50 cm
- Roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas
- Poda de árvores com até 5 metros de altura

Tal informação é imprescindível para a correta composição de custos, mais precisamente para o custo referente à disposição final.

Esclarecimento: Tal informação encontra-se na cláusula 09 "9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:" do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

5) No item 5 e 6 do termo de referência é dito que o processo licitatório é regido pela lei 8.666. Ocorre que em outras partes do edital, inclusive na minuta de contrato, é posto que a licitação é regida pela lei 14.133 de 2021. Qual lei é a correta? O edital será retificado?

Esclarecimento: O presente processo licitatório será regido inteiramente pela Lei nº 14.133/21.

6) Em relação ao serviço de "varrição de vias públicas" o edital é contraditório quando diz sobre o período de trabalho. No item 3.2.1 diz que será de segunda à segunda, porém na tabela da página 43 é informado que será de segunda a sábado. Qual é o correto?



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



Tabela:

destinação final. Tais
serviços serão executados
nos períodos de segunda à
sábado, prestados
mensalmente pelos

Termo de referência:

3.2.1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS

Os serviços devem ser prestados, de segunda-feira à segunda-feira,

Esclarecimento: Esclarecemos que os serviços devem ser prestados de segunda-feira à segunda-feira.

- 7) Quais serão os períodos de trabalho para cada serviço (Ex.: Varrição: segunda a sábado, Roçada: segunda a sábado, etc...)?

Esclarecimento: Tal informação encontra-se na tabela na cláusula 04 "4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:" do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, assim os serviços devem ser prestados, de segunda-feira à segunda-feira, inclusive em feriados nacionais, estaduais, municipais, sendo em horários durante o dia e durante à noite conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, nas ruas que se fizerem necessário, devendo à CONTRATADA cumprir com o Direito Trabalhista de cada empregado.

- 8) Quantos caminhões deverão ser dimensionados para cada serviço?

Esclarecimento: Conforme tabela na cláusula 04 "4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:" do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, assim a CONTRATADA deverá realizar remoção, transporte e destinação final dos resíduos em com veículos adequados, e no



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



que se refere à quantidade de veículos, a CONTRATADA deverá realizar dimensão para perfeita execução dos serviços, não retardando ou falta de comportamento da remoção, transporte e destinação final dos resíduos.

- 9) Todas as licitantes deverão apresentar planilha de composição de custos ou somente a empresa vencedora? Essa planilha pode ser nos moldes próprios da licitante?

Esclarecimento: Após a fase de lances será solicitado a empresa detentora da melhor proposta que seja encaminhado via plataforma a planilha de custo detalhada, sim poderá ser nos moldes da empresa desde que informe detalhadamente todos custos unitários que engloba o objeto da licitação.

- 10) No item 3.6.4 do TR, é apresentado uma tabela com as produtividades de cada equipe por serviço. Acontece que em nenhum momento o edital elenca por quantos e quais funcionários **cada equipe será composta**. Essa informação é essencial para o correto dimensionamento da mão de obra, dividida para cada item de serviço. Assim perguntamos: Qual será a composição de cada equipe de serviço?

Esclarecimento: Tal informação encontra-se na cláusula 3.6.5 "3.6.5 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES" do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, devendo a CONTRATADA atender plenamente à Demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

- 11) Alguma das funções terá de receber adicional noturno? Se sim, quais funções e quantos funcionários deverão receber?

Esclarecimento: Em breve leitura na tabela na cláusula 04 "4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:" do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) contido no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, os serviços devem ser prestados, de segunda-feira à segunda-feira, inclusive em feriados nacionais, estaduais, municipais, sendo em horários durante o dia e durante à noite conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, nas ruas que se fizerem necessário, devendo à CONTRATADA cumprir com o Direito Trabalhista de cada empregado.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente com a Legislação Trabalhista, e ainda o Direito Trabalhista de cada empregado.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
APARECIDA



12) Será permitido que a licitante considere uma produtividade diferente da indicada pela prefeitura?

Esclarecimento: A CONTRATADA deverá atender plenamente à Demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

13) O veículo com capacidade de 15m³, exclusivo para o serviço de varrição, deverá ter implemento compactador? Qual deve ser o tipo desse caminhão?

Esclarecimento: Os resíduos provenientes da coleta e varrição, deverão ser encaminhados, através de caminhões feitos especificamente para esse fim, com capacidade mínima de 15 m³, fornecido pela Contratada, para o aterro sanitário responsável pela destinação final. Tais serviços serão executados nos períodos de segunda à sábado, prestados mensalmente pelos empregados que compõem a Contratada, sendo de inteira e total responsabilidade da contratada a destinação e logística dos resíduos, o veículo DEVERÁ dispor de Caminhões para esta finalidade com capacidade mínima de 15 m³, fornecido pela Contratada.

Aparecida, 26 de fevereiro de 2024.

KAYAN EMILE LOUIS ROCHA

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Serviços Públicos